

SGD 2018/27009/033487

Ofício nº. *117* /2018/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 25 de abril de 2018.

**ÀS UNIDADES ESCOLARES**

**Assunto: Alteração de dias Letivos no Calendário Escolar**

Senhor (a) Diretor (a),

1. De acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Estadual de Ensino não é permitido alteração de dias letivos no Calendário Escolar, entretanto algumas Unidades Escolares solicitaram através de Ofício mudança no dia letivo 30/04. Tendo em vista o número de propostas recebidas, a equipe de Inspeção/Supervisão Escolar desta Regional analisou as propostas juntamente com a Diretora Regional e segue as orientações:

- A Unidade Escolar poderá alterar o dia letivo (30/04), desde que cumpra com 100% de carga horária com aula normal em cada período/turno, ou;
- A Unidade Escolar poderá alterar o dia letivo (30/04), desde que contemple no mínimo 50% de carga horária de aula normal e o restante com Programas e Projetos que a U.E desenvolve na sua Proposta Pedagógica em cada período/turno.

2. As alterações poderão ser feitas somente pelos seguintes dias:

- **Dias 28/04, 05/05 ou 12/05**

3. Mediante às orientações descritas acima, solicitamos que a unidade escolar, que tenha interesse em alterar o Calendário Escolar, encaminhe o Ofício devidamente assinado à Diretoria Regional para confirmar a proposta de alteração de dia letivo até o **dia 27/04** pelo e-mail [adrianosouza@seduc.to.gov.br](mailto:adrianosouza@seduc.to.gov.br)/[inspecaoescolararaguaína@gmail.com](mailto:inspecaoescolararaguaína@gmail.com).

Atenciosamente,

*p/ Santos*  
ADRIANO APARECIDO TEODORO DE SOUSA  
Assessor de Planejamento Gestão e Avaliação

*Liduína Maria de Sousa Santos*  
Inspetora Escolar  
Matricula nº 498434-2

*mflorismar*  
MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO  
Diretora Regional de Educação de Araguaína

*mfrancisca*  
FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE  
Assessora Pedagógica

*Maria Florismar do Espírito Santo*  
Diretora Regional de Educação  
Ato nº 1.146 - Des de 01/03/2015